



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 72, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, o uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 49, inciso III, e 243 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), tendo em vista o Parecer de Força Executória nº 58/2025/CORESENGIN/PRU1R/PGU/AGU, de 5 de fevereiro de 2025, que atesta a executoriedade de decisão proferida em sede de Agravo de Instrumento nº 1009190-62.2024.4.01.0000, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e o contido na Decisão AJA/PGR nº 138/2025, proferida nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.002869/2024-19, resolve:

Art. 1º Fica revogada a [Portaria PGR/MPF nº 343, de 17 de abril de 2024](#), publicada no DMPF-e nº 72, Caderno Administrativo, pág. 1, de 18 de abril de 2024, retornando os efeitos da [Portaria PGR/MPF nº 223, de 8 de março de 2023](#), publicada no DMPF-e nº 48, Caderno Administrativo, pág. 1, de 12 de março de 2024, no que se refere ao prazo restante de cumprimento da penalidade de suspensão imposta a membro do Ministério Público Federal, pelos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00.002.000003/2021-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 fev. 2025. Caderno Administrativo, p. 1.](#)